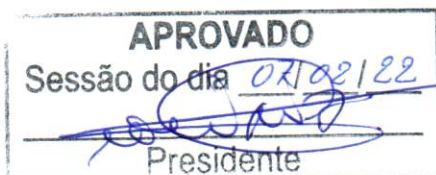


**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

**AUTOR: MESA DIRETORA****RESOLUÇÃO Nº. 190 de 07 de Fevereiro 2022****SÚMULA:** Fixa o valor das diárias para viagens e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O valor das Diárias a serem pagas ao Presidente, Vereadores, Contador, Controlador Interno, servidores da Câmara e Assessores, quando em viagem a serviço do Município, fica fixado de acordo com a tabela abaixo:

**I – PRESIDENTE**

- a) No Estado ..... R\$= 600,00 ao dia  
b) Fora do Estado .....R\$= 700,00 ao dia

**II – DEMAIS VEREADORES**

- a) No Estado .....R\$= 550,00 ao dia  
a) Fora do Estado .....R\$= 650,00 ao dia

**III–CONTADOR, CONTROLADOR,SERVIDORES E ASSESSORES DA CÂMARA**

- a) No Estado .....R\$= 400,00 ao dia  
b) Fora do Estado .....R\$= 500,00 ao dia

**Parágrafo Único** – Somente incidirão em Diárias as viagens que necessitarem de pernoite.

**Art. 2º** - Fica instituído a meia diária no valor de R\$=200,00 (duzentos reais) para pagamento de despesas de viagem a Municípios circunvizinhos que não incidirem em diárias, que serão pagas ao contador, Controlador Interno, servidores e Assessores em viagem a trabalho da Câmara Municipal.

**Parágrafo Primeiro-** O valor de 0,5 (meia) diária será equivalente a 50% ( cinquenta por cento) do valor da diária que corresponderia ao mesmo destino.

**Parágrafo Segundo-** Deve ser anexado ao empenho o relatório das atividades desenvolvidas, dispensada a prestação de contas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a partir da mesma data a Resolução nº. 170 de 05 de Junho de 2017.

**SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT.**  
em 07 de Fevereiro de 2022.

  
**VILSON GUTJAHR**

1º Secretário em exercício

  
**LEONIR RIZZI**

Presidente